

**PORTARIA Nº 97/2016**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Notificação da Penalidade de Multa nº 501624228410 por infração de trânsito cometida com o veículo M. Benz/Atego placa INW0117, que consiste em transitar com equipamento em desacordo Contran (transportar terra desprovido de lona), no dia 19/04/2016, na ERS 149 km 96, no Município de Restinga Sêca-RS, e nos termos do disposto nos artigos 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007, designa a Comissão Permanente de Sindicância para realizar sindicância administrativa com o fim de apurar a responsabilidade do servidor **Roberto Hausen Flores**, matrícula nº 1538-5, cargo de Motorista cat. D/E, portador do CPF nº 225.426.390-00, pela falta funcional, em tese, cometida e o seu enquadramento nas disposições estatutárias.

Fica fixado, nos termos do art. 174 da LC nº 1/2007, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 97/2016**

OBJETO: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade por infração de trânsito do(a) servidor(a) matrícula nº 1538-5. Comissão Sindicante: Denize Martini, Elma Homrich e Lisandra Englert.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 e 170 da Lei Complementar nº 1/2007.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2016.

**MAURO SCHÜNKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCAS IDALÉCIO LEMOS DA SILVA**  
Sec. Mun. de Administração